



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Mario Isabel Fernando

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Domingos Joaquim Zamba, na Escola Nº 1026/Monte Sinai, na cidade de Samba, em Angola, no período de 2016 a 2018, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

**NUP Nº 30021.000318/2023-16** | **PARECER Nº 594/2023** | **APROVADO EM: 06/12/2023**

## I – RELATÓRIO

Mario Isabel Fernando, mediante o Processo Nº 0831213/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Domingos Joaquim Zamba, na Escola Nº1026/Monte Sinai, na cidade de Samba, Luanda, Angola, no período de 2016 a 2018.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução CEE nº 496/2021, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: JAA



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 594/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Domingos Joaquim Zamba, na Escola N°1026/Monte Sinai, na cidade de Samba, Luanda, Angola, no período de 2016 a 2018 e considere o ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, na Sala das Sessões no Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Relatora e Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA